

AVISO
RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS – CUIDADOS INTENSIVOS

Atendendo ao contexto atual de pandemia e abrigo no disposto no DL n.º 94-A/2020, de 3 de novembro, com vista a dar resposta à necessidade emergente de contratação de enfermeiros com **formação diferenciada em cuidados intensivos**, o Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., pretende constituir, uma reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, nos termos do Código de trabalho e demais legislações aplicáveis aos Hospitais EPE.

Por deliberação do Conselho de Administração, de 05 de novembro de 2020, encontra-se aberto pelo prazo 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica deste Centro Hospitalar, <http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros-2/>

A presente reserva de recrutamento caducará quando se chegar ao fim da lista final ordenada dos candidatos admitidos ou, no limite, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final.

1. **Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria de Enfermeiro é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
2. **Local de Trabalho:** Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E., constituído pelas Unidades de Aveiro, Estarreja e Águeda.
3. **Carga Horária:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais (sujeito a turnos rotativos com fins de semana e noites).
4. **Remuneração Base Mensal:** Nível remuneratório da TRU 15, de acordo com o previsto no DL N.º 72/2019, de 27 de maio - 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).
5. **Meios de candidatura:**
 - a) A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, de 25 de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, apenas sendo analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do dia 10 de dezembro de 2020;
 - b) A candidatura apenas poderá ser efetuada através de submissão do formulário disponível em: sítio <http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros-2/>

6. Método de seleção

1ª Fase - Avaliação Curricular (AC)

2ª Fase – Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

7. Requisitos Obrigatórios de Candidatura:

- a) Requerimento de admissão conforme modelo inserido (o ficheiro deve ser em PDF, na versão 1.7, que é a versão compatível com os sistemas instalados na nossa instituição - Adobe Acrobat Reader 10) no fim do formulário da candidatura online;
- b) Licenciatura em Enfermagem, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- c) Cédula Profissional e documento comprovativo de inscrição na Ordem de Enfermeiros, onde conste o número de membro e data de validade;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções concretas da categoria profissional e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Disponibilidade imediata (declarado no requerimento de admissão);
- g) Disponibilidade para a realização de trabalho por turnos (declarado no requerimento de admissão).

8. Formalização da candidatura exclusivamente ONLINE:

8.1. Os interessados deverão apresentar a sua candidatura exclusivamente online no sítio <http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros-2/> com o preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado.

A fim de completar a submissão da candidatura anexa, **sob pena de exclusão:**

- a. Requerimento de admissão conforme modelo inserido (PDF) no fim do formulário;
- b. Anexar a **documentação em PDF** (o ficheiro deve ser em PDF, na versão 1.7, que é a versão compatível com os sistemas instalados na nossa instituição - Adobe Acrobat Reader 10) conforme solicitada:
 - i. Curriculum Vitae, elaborado em formato modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, rubricado, assinado, datado e até 4 páginas;

- ii. Diploma/Certificado de Licenciatura, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- iii. Cédula Profissional emitido e documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, onde conste o número de membro e data de validade.

8.2. A não anexação ao formulário dos documentos mencionados no ponto anterior, no prazo da candidatura, e a falta de assinatura, rubrica e data do curriculum Vitae implica a não admissão ao processo de recrutamento.

8.3. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

8.4. No dia da entrevista profissional de seleção é obrigatório exhibir os originais de todos os documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae e fazer-se acompanhar do cartão de cidadão, sob pena de exclusão.

8.5. As falsas declarações implicam a exclusão da presente reserva de recrutamento.

9. Métodos de Seleção

Avaliação Curricular (AC): A classificação da avaliação curricular em Cuidados Intensivos / Emergência será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação dos seguintes parâmetros:

9.1. Exercício profissional na área de Enfermagem (tempo de serviço) - de 0 a 3 valores **(EP)**

9.1.1. De 0 a 12 meses ----- 1 valor

9.1.2. Superior a 12 até 36 meses -----2 valores

9.1.3. Superior a 36 meses ----- 3 valores

9.2. A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – de 0 a 1 valores **(QS)**

9.2.1. Com 1 (uma) Participação num grupo / comissão-----0,5 valores

9.2.2. >= a 2 (duas) Participações em grupos / comissão----- 1 valores

9.3. Atividades formativas frequentadas na área em Cuidados Intensivos / Emergência – de 0 a 2 valores **(AFF)**

9.3.1. De 7 a 14 horas, 0,5 valores por ação ----- até 1 valor

9.3.2. Superior a 14 horas, 0,5 valores por ação ----- até 2 valores

9.4. Atividades formativas ministradas na área em Cuidados Intensivos / Emergência – de 0 a 1 valores **(AFM)**

9.4.1. Por cada atividade formativa ministrada 0,25 valores, até ao máximo -----1 valor

9.5. Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico em Cuidados Intensivos / Emergência para a área profissional respetiva – de 0 a 2 valores **(TP)**

9.5.1. Com 1 (uma) publicação / comunicados de interesse científico ----- 1 valor

9.5.2. >=2 (duas) publicações / comunicados de interesse científico ----- 2 valores

9.6. Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem – de 0 a 8 valores **(NL)**

9.6.1. Média Final de Licenciatura em Enfermagem até 13 valores ----- 2 valores

9.6.2. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 14 valores ----- 3 valores

9.6.3. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 15 valores ----- 4 valores

9.6.4. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 16 valores ----- 5 valores

9.6.5. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 17 valores ----- 6 valores

9.6.6. Média Final de Licenciatura em Enfermagem de 18 valores ----- 7 valores

9.6.7. Média Final de Licenciatura em Enfermagem igual ou superior a 19 valores ----- 8 valores

9.7. Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (em Cuidados Intensivos / Emergência)

– de 0 a 1 valores **(AD)**

9.7.1. Com atividades docentes e/ou investigação ----- 1 valor

9.8. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais – de 0 a 2 valores **(PO)**

9.2.1. Com 1 (uma) Participação ----- 1 valor

9.2.2. >= a 2 (duas) Participações ----- 2 valores

$$AC = EP + QS + AFF + AFM + TP + NL + AD + PO$$

10. Métodos de Seleção – 2.ª fase

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = \text{OC} + \text{SD} + \text{PCI} + \text{DD} + \text{DE} + \text{PQCE} + \text{EL} + \text{CD} + \text{CC}$$

OC – Organização dos Cuidados	2 valores
SD – Segurança do Doente	3 valores
PCI – Prevenção e Controlo de Infeção	3 valores
DD – Direitos do Doente	1 valor
DE – Deveres do Enfermeiro	1 valor
PQCE – Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem	2 valores
EL – Enquadramento Legal	1 valor
CD – Código Deontológico.....	1 valor
CC – Competências Comportamentais	6 valores

O conjunto dos parâmetros **OC+SD+PCI+DD+DE+PQCE+EL+CD** terá uma pontuação máxima de 14 valores e o parâmetro **CC** uma pontuação máxima de 6 valores.

Os candidatos admitidos para a realização de entrevista profissional de seleção serão contactados telefonicamente para agendamento da mesma, podendo, em casos pontuais, ser realizado o agendamento por correio eletrónico.

As Entrevistas Profissionais de seleção são de carácter obrigatório, pelo que a não comparência no dia, hora e local /meio previsto para a realização da mesma corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal.

A remarcação de Entrevista apenas será possível mediante a apresentação de fundamentação válida a remeter até 2 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhv@chbv.min-saude.pt

11. Classificação Final:

Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 55\%) + (\text{EPS} \times 45\%)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

12. Utilização faseada dos Métodos de Seleção

12.1. No caso da Reserva de Recrutamento tenha um número igual ou superior a 100 candidatos admitidos, a aplicação do 2º método de seleção será de forma faseada, da seguinte forma: convocar por conjuntos sucessivos de 50 candidatos, por ordem decrescente da lista de classificação curricular, até à satisfação das necessidades.

12.2. Após aplicação do 2.º método de seleção a novo conjunto de candidatos, nos termos da alínea anterior, é elaborada nova lista de ordenação final, desses candidatos, sujeita a homologação.

13. Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate são os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:

- a) Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro em cuidados intensivos;
- b) Classificação final mais elevada na Licenciatura em Enfermagem;
- c) Habilitação académica mais elevada.

14. Fatores de Exclusão:

- a) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 5;
- b) Candidaturas fora de prazo;
- c) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- d) Declarações ou documentação falsa;
- e) É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes;
- f) Falta à Entrevista Profissional de Seleção.

15. Publicitação: A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicitada por ordem alfabética, a lista de avaliação curricular e as listas de ordenação final serão publicitadas por ordem decrescente de classificação, na página da internet do <http://www.chbv.min-saude.pt/candidaturas/recrutamento-de-enfermeiros-2/>

16. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, o CHBV,E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Composição do Júri:

- Presidente: Maria Emília Rodrigues Prudente, Enfermeira Gestora do CHBV, EPE;

- Vogais Efetivos:

1.º vogal: Maria Augusta Neves Reis Pedreira de Almeida, Enfermeira Gestora do CHBV, EPE;

2.º vogal: Carlos Jorge Cardoso Simões, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE;

- Suplentes:

1.º vogal: Jorge Manuel Rodrigues Figueira, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE;

2.º vogal: António Fernando da Silva Garrido, Enfermeiro Gestor do CHBV, EPE.

O presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro -vogal efetivo.

Centro Hospitalar Baixo Vouga